

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	☐ Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	☐ Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2079/2021	
Referência e	:	V – Ordem do dia a) Relato de pr da Câmara.	ocessos a.1) Conselheiros a.1.1) Solictação
Interessado		Processo : 161.195/2019	
		Interessado : Universidade Anhanguera - UNIDERP	

EMENTA: Cadastro de Curso de Engenharia Mecânica – EAD.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, DECIDIU por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) GUILHERME RANGEL DE LIMA com o seguinte teor: "Diante da apresentação do Ofício nº062/RTR/2021, em que a instituição UNIDERP ANHANGUERA CAMPO GRANDE, esclarece sobre a metodologia aplicada em seus cursos na modalidade à distância, principalmente no tocante as práticas laboratoriais e a infraestrutura oferecida aos alunos. O ofício em questão procura esclarecer possíveis dúvidas sobre a metodologia adotada pela instituição frente a oferta de disciplinas práticas no curso de graduação em engenharia mecânica. Segundo relatado no documento, a instituição é dotada de diversos polos, unidades acadêmicas e operacionais descentralizadas, capazes de oferecer a infraestrutura necessária para as práticas das disciplinas ofertadas pelo curso. O documento esclarece que o módulo prático é constituído de 3 fases, a pré-aula, com carga-horária de 90 minutos, realizada de forma on-line e com objetivo de fundamentar o conteúdo a ser explorado na prática, a aula prática, realizada no polo, em laboratório próprio, com cargahorária de 180 minutos e o pós-aula, destinado a elaboração de relatórios sobre as aulas, com carga-horária de 30 minutos. Da análise do documento constatou-se que a instituição oferta laboratórios, multidisciplinares e específicos, em diversas localidades do país, a exemplo do

./..

incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:45:47





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara : CEEEM/MS nº 2079/2021

próprio documento, laboratório de usinagem em Bauru/SP, ciência dos materiais em Dourados/MS, Ar condicionado em Campinas/SP, dentre outros. Contudo, considerando a circunscrição do Mato Grosso do Sul, não foi possível constatar que esses laboratórios estão disponíveis e que são utilizados por todos os acadêmicos que aqui solicitarão registro. É apenas possível concluir que a instituição possui os laboratórios necessários para a formação acadêmica, porém, devido a estarem localizados em diversos pontos do país, não foi possível constatar que em todos os polos existem todos os laboratórios necessários. Diante do exposto, solicito diligência para que a instituição esclareça a disponibilidade de laboratórios para as práticas das disciplinas do curso de engenharia mecânica, da modalidade EAD. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:45:47



Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia 03/09/2021 às 15:25





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:		Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2080/2021	
Referência e	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de pr da Câmara.</u>	ocessos a.1) Conselheiros a.1.1) Solictação
Interessado		Processo : 161.188/2019	
		Interessado : Universidade Anhanguera - UNIDERP	

EMENTA: Cadastro de Curso de Engenharia Elétrica – EAD.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, DECIDIU por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) GUILHERME RANGEL DE LIMA com o seguinte teor: "Diante da apresentação do Ofício nº061/RTR/2021, em que a instituição UNIDERP ANHANGUERA CAMPO GRANDE, esclarece sobre a metodologia aplicada em seus cursos na modalidade à distância, principalmente no tocante as práticas laboratoriais e a infraestrutura oferecida aos alunos. O ofício em questão procura esclarecer possíveis dúvidas sobre a metodologia adotada pela instituição frente a oferta de disciplinas práticas no curso de graduação em engenharia mecânica. Segundo relatado no documento, a instituição é dotada de diversos polos, unidades acadêmicas e operacionais descentralizadas, capazes de oferecer a infraestrutura necessária para as práticas das disciplinas ofertadas pelo curso. O documento esclarece que o módulo prático é constituído de 3 fases, a pré-aula, com carga-horária de 90 minutos, realizada de forma on-line e com objetivo de fundamentar o conteúdo a ser explorado na prática, a aula prática, realizada no polo, em laboratório próprio, com cargahorária de 180 minutos e o pós-aula, destinado a elaboração de relatórios sobre as aulas, com carga-horária de 30 minutos. Da análise do documento constatou-se que a instituição oferta

./..

incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:46:21





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara : CEEEM/MS nº 2080/2021

laboratórios, multidisciplinares e específicos, em diversas localidades do país, a exemplo do próprio documento, laboratório de máquinas elétricas em Bauru/SP, Acionamento de máquinas elétricas em Santo André/SP, sistemas eletrônicos em Campo Grande/MS, dentre outros. Contudo, considerando a circunscrição do Mato Grosso do Sul, não foi possível constatar que esses laboratórios estão disponíveis e que são utilizados por todos os acadêmicos que aqui solicitarão registro. É apenas possível concluir que a instituição possui os laboratórios necessários para a formação acadêmica, porém, devido a estarem localizados em diversos pontos do país, não foi possível constatar que em todos os polos existem todos os laboratórios necessários. Diante do exposto, **solicito diligência** para que a instituição esclareça a disponibilidade de laboratórios para as práticas das disciplinas do curso de engenharia elétrica, da modalidade EAD. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:46:21



Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia 03/09/2021 às 15:25





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021	
	:	☐ Extraordinária	Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2081/2021		
Referência e	:	<u>V – Ordem do dia a) Relat</u> da Câmara.	to de processos a.1) Conselheiros a.1.1) Solictação	
Interessado		Processo : F2021/180390-6		
		Interessado : Tecnólogo em Distribuição de Energia Elétrica João Carlos Kohler.		

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após análise do processo acima, DECIDIU por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA com o seguinte teor: "Considerando que foram analisados o Histórico Escolar e o Conteúdo Programático das disciplinas de graduação apresentado pelo profissional e constatado que nos mesmos não se apresentam nada que venha justificar a solicitação de alteração de atribuições para incluir a de "elaboração de projetos na área de atuação do Tecnólogo"; Considerando que, dentre as atribuições profissionais do Tecnólogo, nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do Confea, não contempla a atribuição de "elaborar projetos" na sua área de atuação; e, Considerando ainda que, conforme o Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986, o Tecnólogo, em suas diversas modalidades, deve atuar sob a supervisão e direção de Engenheiros, nas seguintes atividades: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Com base nas considerações acima, é de parecer que não seja atendido o seu pleito de concessão de atribuição de "elaborar projetos de geração, transmissão e distribuição de energia de até 800 kVA e/ou de Elaborar projetos de geração de energia fotovoltaica de até 800 kVA". Quanto à "executar a instalação de projetos fotovoltaicos de até 800 kVA", saliente-se que tal atribuição já se encontra

./..





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS			
Decisão de Câmara		CEEEM/MS nº 2081/2021	

contemplada em suas atribuições de Tecnólogo na sua modalidade, ressalvando-se que **o** mesmo deverá sempre atuar sob a supervisão de engenheiro nessa atividade, conforme se apresenta na Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986, acima mencionada. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:46:50



Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia 03/09/2021 às 15:25





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	Ordinária Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	☐ Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2082/2021	
Referência e	:	V – Ordem do dia a) Relato de processos a.1) Conselheiros a.1.3) de registro, baixa de ART e Ética.	
Interessado		Protocolo: F2021/181052-0 Interessado: Eng. de Controle e Automação Fábio Rodrigues de Oliveira	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, DECIDIU por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) Reginaldo Ribeiro de Sousa com o seguinte teor: "O interessado Eng. de Controle e Automação Fábio Rodrigues de Oliveira encaminha solicitação de revisão de suas atribuições profissionais, para que possa modificações em alguns veículos nada envolvendo motorização somente a parte de comprimento e largura de carroceria. Conforme as atividades do 1 ao 18, do artigo 1º, da Resolução n. 218/73 do CONFEA, gostaria de verificar a possibilidade de me tornar o responsável técnico e assinar essas modificações. O profissional Fábio Rodrigues de Oliveira realizou o curso de engenharia de controle e automação no Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, tendo colado grau em 06/03/2014. Encaminha em anexo o histórico das disciplinas cursadas para subsidiar a análise de sua solicitação. A Resolução n. 1.073/2016 do CONFEA, artigo 4º: Art. 4º O título profissional será atribuído pelo Crea, mediante análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, nos níveis discriminados nos incisos I, III e IV do art. 3º, obtida por diplomação em curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino brasileiro, no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:47:15





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2082/2021

Considerando o **artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA**, que trata das atribuições do engenheiro mecânico; Considerando a **Resolução n. 427/99 do CONFEA**, que trata das atribuições do engenheiro de controle e automação; Considerando a **Portaria n. 65/2016 DENATRAN**. Considerando a **Portaria n. 44/2019 DETRAN-MS**. Somos de parecer *contrário* à concessão de atribuições ao profissional Fábio Rodrigues de Oliveira, para realizar modificações em veículos automotores. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:47:15



Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia 03/09/2021 às 15:25





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	: Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021	
Noumac	: Extraordinária	Nº:	
Decisão de Câmara	: CEEEM/MS nº 2083/20	21	
Referência e	: V – Ordem do dia a) baixa de ART e Ética.	Relato de processos a.1) Conselheiros a.1.3) de registro,	
Interessado		Protocolo: F2021/179045-6 Interessado : Eng. em Eletrônica (Físico) Marcos Renan de Freitas Devechi	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, DECIDIU por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) Marcelo de Castro Abdalla com o seguinte teor: "O profissional Eng. em Eletrônica Marcos Renan de Freitas Devechi realizou o curso de engenheiro físico na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, que obteve o título de engenheiro em eletrônica em face de não existir o título de engenheiro físico na Resolução n. 473/02 do CONFEA. Registrou as ARTs n. 1320210045261; 1320210027750; 1320210044235; 1320210031929 e 1320210031702 referente a projetos para instalação de painéis fotovoltaicos. Possui as atribuições profissionais do: Artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, nas seguintes atividades: nas seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes, estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a física; III - no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo as várias áreas da Física; IV - Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias, emitindo e assinando laudos técnicos

./..

incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:47:44





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara : CEEEM/MS nº 2083/2021

e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação; VI difundir conhecimentos da sua área de atuação, orientando trabalhos técnicos e científicos, ministrando palestras, seminários e cursos, organizando eventos científicos, treinando especialistas e técnicos; VII – administrar, na sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejando, coordenando e executando pesquisas científicas, auxiliando o planejamento de instalações, especificando equipamentos e infra-estrutura laboratorial, em instituições públicas e privadas; VIII – realizar medidas aplicando técnicas de experimentais e de instrumentação, avaliando parâmetros em sistemas industriais e ambientais, aferindo equipamentos científicos e industriais, caracterizando materiais, realizando ensaios e testes e desenvolvendo padrões metrológicos na sua área de atuação; IX - orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade; X – direção de órgãos, departamento, seções, serviços, grupos ou setores atinentes à atuação profissional do Engenheiro Físico, na Administração Pública, em entidades autárquicas, e em empresas, públicas e privadas". Considerando que nas atribuições concedidas aos profissionais egressos do curso de engenharia de energia da UEMS, constam as atividades de projetos em fontes de energia; Considerando que o profissional Eng. em Eletrônica Marcos Renan de Freitas Devechi realizou somente projetos para instalação de painéis fotovoltaicos. Somos de parecer favorável as das ARTs n. 1320210045261; 1320210027750; 1320210044235; 1320210031929 e 1320210031702. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:47:44





JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia 03/09/2021 às 15:25





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2084/2021	
Referência e	:	V – Ordem do dia a) Relato de probaixa de ART e Ética.	ocessos a.1) Conselheiros a.1.3) de registro,
Interessado		Protocolo: F2021/179001-4 Interessado: Eng. de Controle e Automação Breno Mattos Mathias Pereira	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, DECIDIU por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) Marcelo de Castro Abdalla com o seguinte teor: "O profissional interessado Eng. de Controle e Automação Breno Mattos Mathias Pereira encaminha solicitação de revisão de suas atribuições profissionais, requerendo que seja concedida às atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. O profissional realizou o curso na Universidade Católica Dom Bosco - UCDB em Campo Grande - MS, possui as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 218/73 do CONFEA e da Resolução n. 427/99 do CONFEA, concedidas em 2008. Em anexo consta o histórico do curso de controle e automação realizado pelo interessado. Verificamos, em análise a grade curricular das disciplinas cursadas pelo interessado, que as disciplinas são em sua grande maioria na área de eletrônica, que estão inclusas no artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Não constam as disciplinas de circuitos elétricos; instalações elétricas prediais e industriais; transformadores; distribuição de energia elétrica; transmissão de energia elétrica; proteção de sistemas de energia de potência, entre outras, da área de eletrotécnica. Diante do exposto, não verificamos a possibilidade de concessão as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, ao requerente. Devendo ser mantida as atuais atribuições profissionais. Coordenou a

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:48:12



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS			
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2084/2021	

reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:48:12

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia 03/09/2021 às 15:25





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
reamao	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2085/2021	
Referência e	:	V – Ordem do dia a) Relato de processos b) Assuntos de interesse geral	
Interessado		Protocolo: P2021/183364-3 Interessado : Departamento de Fiscalização – DFI CI 039/2021	

EMENTA:

Para análise e parecer desta Especializada quanto aos procedimentos à

serem adotados referente a denúncia n. D2021/180743-0.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, **DECIDIU** por convocar a Responsável Técnica da Empresa ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA a Engenheira de Controle e Automação Suellen Pires da Rosa Vieira para comparecer no **dia 16 de setembro de 2021 às 15h30m**, na Sede do Crea-MS sito à Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo - Campo Grande- MS, para prestar esclarecimentos quanto a denúncia D2021/180743-0 protocolizada neste Conselho. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:54:40

1



Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia 03/09/2021 às 15:25





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
rtounido	:	☐ Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2086/2021	
Referência e	:	V – Ordem do dia a) Relato de processos b) Assuntos de interesse geral	
Interessado		Protocolo: Comunicação Interna n. 111/2021 - DAT Interessado : Departamento de Assessoria Técnica - DAT	

EMENTA:

Cancelamento da Decisão n. 2178/2020 da 326ª RO da CEEEM de 10/12/2020 referente ao Processo de Auto de Infração

12018/136593-0.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o cancelamento da Decisão n. 2178/2020 da 326ª RO da CEEEM de 10/12/2020 referente ao Processo de Auto de Infração I2018/136593-0, haja vista a finalização de mandato como Coordenador de Câmara, do Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha e a não assinatura digital em tempo hábil. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 02/09/2021 às 16:56:37







DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária O Extraordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021 Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2087/2021	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a) Aprovados "Ad Refere Coordenador; PROTOCOLO N. F2016/140928-2 INTERESSADO: SIDNEY SANTO	2

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REVISÃO de atribuição profissional, formulado pelo Técnico em Telecomunicações e Engenheiro de Controle e Automação SIDNEY SANTOS PEREIRA, perante este Conselho, por que, não houve o cumprimento da supramencionada Diligência." "**INDEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:00:11





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária O Extraordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021 Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2088/2021	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a) Aprovados "Ad Refere Coordenador; PROTOCOLO N. F2020/002059-0 INTERESSADO: ULYSSES SOU	0

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em epígrafe." "**DEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:00:34





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

D	:	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
Reunião	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2089/2021	
Referência e Interessado	:	CEEEM/MS nº 2089/2021 V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2020/122178-5 INTERESSADO: Filipe de Sá Parisi	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "O curso de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados não possui cadastro no CREA-MS. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento da solicitação requerida, de anotação do curso realizado." "**INDEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:01:01





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária O Extraordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021 Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2090/2021	
Referência e Interessado	:	Aprovados "Ad Refere Coordenador; PROTOCOLO N. F2020/124542-	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do

valor pago.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO da ART nº: 1320200045050 e pelo INDEFERIMENTO do RESSARCIMENTO da respectiva taxa, por que, o Interessado (Eng. Eletricista GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES) já havia solicitado anteriormente e INDEVIDAMENTE a baixa da mesma, através do protocolo nº: 2020/178217-5 em 10/11/2020 deferido em 01/12/2020. Manifestamos também, para que seja informado ao Profissional Interessado (Eng. Eletricista GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES), que deve solicitar a REATIVAÇÃO, CANCELAMENTO com ressarcimento da TAXA e BAIXA da ART nº: 1320200045050, por que, a obra foi cancelada e o Cliente não vai mais realizar o projeto, bem como, para ser isentado de toda e qualquer responsabilidade sobre o empreendimento." "INDEFERIDO". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:01:28





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	·	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2091/2021	
Referência e Interessado	:	CEEEM/MS nº 2091/2021 V — Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2021/159699-4 INTERESSADO: Marcos Thadeu de Sousa Arévalo	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO." "**DEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:01:49





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
Reuniao	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2092/2021	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a) Aprovados "Ad Refere Coordenador; PROTOCOLO N. F2021/172610-3 INTERESSADO: Valdeci do Carr	3

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, em 29/05/2020, na cidade de Indaial/SC, no curso EAD de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5194/66 combinado com o artigo 1º da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção." "**DEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:02:16





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Dannië a	:	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
Reunião	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2093/2021	
Referência e Interessado	:	CEEEM/MS nº 2093/2021 V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2021/172611-1 INTERESSADO: RAONI ALDERETE	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em epígrafe." "**DEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:02:35





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
Redillao	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2094/2021	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a) Aprovados "Ad Refere Coordenador; PROTOCOLO N. F2021/175168-0 INTERESSADO: LUÍS FELIPE R	0

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo ao requerente, concedendo-lhe as atribuições previstas no Art. 12° da Resolução n. 218/73 do CONFEA. " "**DEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:02:52





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Dannië a	:	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
Reunião	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2095/2021	
Referência e Interessado	:	CEEEM/MS nº 2095/2021 V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2021/176034-4 INTERESSADO: Eriques Maciel	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "O profissional ERIQUES MACIEL, CPF. 018.880.631-81, requer a anotação do Curso MBA - Em Gestão de Projetos - 400 horas aula, pela UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR de Londrina, em 26/11/2020. Conforme informação do CREA PR, o Curso não está cadastrado no CREA PR. Considerando o acima expostos somos pelo INDEFERIMENTO do Pedido." "INDEFERIDO". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:03:11





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Dannië a	:	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
Reunião	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2096/2021	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a) Aprovados "Ad Refere Coordenador; PROTOCOLO N. F2021/176484-6 INTERESSADO: Erik Yuji Enokiz	6

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas." "**DEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

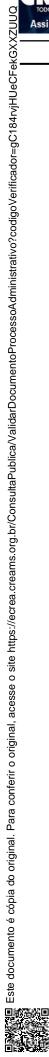
Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:03:40





DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2097/2021	
Referência e Interessado	:	CEEEM/MS nº 2097/2021 V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.25 Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2021/176744-6 INTERESSADO: Eduardo Garcia Rodrigues Almeida Arruda	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-MT: Artigo 7º da Lei nº 5194/66 e Artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico." "**DEFERIDO**". Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 03/09/2021 às 14:04:07

